MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/MS

Termo de Referência 68/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2026	160133-MEX-10 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO /MS	LUCIANO OLIVEIRA DA ROSA	03/11/2026 15:38 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64679.006187/2026-11

1. Definição do objeto

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição direta de reagentes e insumos para exames de análises clínicas (sorologias, testes rápidos, imunologia, tipagem sanguínea, uroanálise e consumíveis) destinados ao reabastecimento do estoque da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, conforme especificações, quantitativos e valores descritos na tabela a seguir:

ITEM	CATMAT	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	337768	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	apresentação: teste, método: aglutinação em látex, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de antiestreptolisina "o"	1	R$ 80,00	R$ 80,00
2	337471	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	apresentação: teste, método: aglutinação em látex, tipo: conjunto completo, tipo de análise: quantitativo de fator reumatóide	1	R$ 45,00	R$ 45,00
3	368252	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo hbsag	1	R$ 60,00	R$ 60,00
4	412589	Reagente Para Diagnóstico Clínico 3	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígeno ns1 de dengue vírus	1	R$ 261,00	R$ 261,00
5	372732	Reagente Para Diagnóstico Clínico 4	apresentação: teste, composição básica: com swab, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo antígenos a e b vírus influenza humano	1	R$ 304,00	R$ 304,00
6	381259	Reagente Para Diagnóstico Clínico 6	apresentação: teste, método: imunocromatografia, tipo: conjunto completo, tipo de análise: qualitativo de sangue oculto em fezes	1	R$ 80,00	R$ 80,00
7	280350	Soro	tipo: anti-a, composição: monoclonal	1	R$ 36,00	R$ 36,00
8	280351	Soro	tipo: anti-b, composição: monoclonal	1	R$ 36,00	R$ 36,00
9	280352	Soro	tipo: anti-ab, composição: monoclonal	1	R$ 36,00	R$ 36,00
10	280353	Soro	tipo: anti-d, composição: monoclonal	1	R$ 58,00	R$ 58,00
11	396034	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5	apresentação: teste, características adicionais: pronto para uso, método: floculação, tipo: suspensão de antígenos para triagem de vdrl	1	R$ 96,00	R$ 96,00
12	427478	Ponteira Laboratório	capacidade: até 200 mcl, material: polipropileno, tipo uso*: descartável	1	R$ 20,00	R$ 20,00
13	446911	Ponteira Laboratório	capacidade: até 1000 mcl, esterilidade*: apirogênico, livre de dnase e rnase, material: polipropileno, tipo uso*: esterilizável	1	R$ 25,00	R$ 25,00
		Reagente Para Diagnóstico	apresentação: tira, características adicionais: 10 parâmetros, tipo:			R$

14	339560	Clínico 5	uroanálise	1	R$ 35,00	35,00
TOTAL						**R$ 1172,00**

1.2. A contratação será realizada mediante adjudicação por preço global (Lote Único), tendo em vista a necessidade de padronização técnica, recebimento unificado e otimização logística na FSR.

1.3. Prazos de Validade: Os reagentes deverão ser entregues com prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses (ou no mínimo 75% da sua vida útil total) na data do recebimento.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A presente contratação fundamenta-se no **Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021** (Dispensa de Licitação por Valor), regulamentada pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**, que estabelece o procedimento de **Dispensa Eletrônica com disputa pública de preços**.

2.2. A necessidade ampara-se na urgência de reabastecimento do estoque zerado de reagentes essenciais para exames de análises clínicas no Laboratório da Formação Sanitária Regimental (FSR/10º RC Mec), garantindo a continuidade dos diagnósticos da tropa e dos beneficiários do Sistema FUSEx.

2.3. A opção pela Dispensa Eletrônica com disputa justifica-se pela baixa expressão financeira da demanda (valor estimado global de R$ 1.172,00), unindo a celeridade do rito direto à ampliação da competitividade e à busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública mediante o envio de lances públicos no Compras.gov.br.

3. Descrição da solução

3.1. A solução abrange a aquisição e o fornecimento integral dos 14 itens de reagentes e insumos de diagnósticos clínicos, em remessa única, para atendimento às rotinas de exames de análises clínicas (sorologias, testes rápidos, imunologia, tipagem sanguínea, uroanálise e consumíveis) do Laboratório da Formação Sanitária Regimental (FSR).

3.2. O prazo para a entrega integral dos produtos será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento oficial da Nota de Empenho pela empresa vencedora da disputa.

3.3. A logística de transporte correrá por conta e risco do fornecedor contratado, devendo garantir o controle rigoroso da cadeia de refrigeração (2°C a 8°C quando exigido pelo fabricante) e a integridade dos insumos até a entrega no destino final em Bela Vista/MS.

3.4. A solução engloba a entrega dos respectivos Certificados de Análise e Garantia de Qualidade dos lotes, o recebimento provisório e definitivo pela fiscalização e o cumprimento das normas do PGRSS da FSR (RDC ANVISA nº 222/2018) para o manejo ambientalmente adequado.

4. Requisitos da contratação

4.1. Sustentabilidade e Regulamentação Sanitária: O fornecedor deverá atender aos critérios de sustentabilidade baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU e na legislação ambiental vigente. Os reagentes e insumos para diagnóstico clínico deverão possuir registros ou notificações válidas e ativas na ANVISA. O manejo e o descarte de frascos vazios, reagentes vencidos/sobras e efluentes decorrentes das rotinas de análises clínicas no Laboratório da FSR deverão observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do 10º RC Mec, em estrita conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 222/2018, sendo vedado o descarte de embalagens ou resíduos químicos em desacordo com as normas ambientais.

4.2. Da Indicação de Marcas e Padrões de Qualidade: Não haverá direcionamento ou restrição de marcas na disputa. Os produtos fornecidos deverão apresentar padrão de qualidade comercial e ser plenamente compatíveis com os analisadores/equipamentos e metodologias de bancada utilizados no Laboratório de Análises Clínicas da Formação Sanitária Regimental (conforme especificações e metodologias constantes no ETP nº 230/2026).

4.3. Da Vedação de Marca ou Produto: Não se aplica vedação específica de marcas, assegurando-se a ampla competitividade na disputa eletrônica entre todas as marcas do mercado de diagnóstico *in vitro* que atendam aos requisitos técnicos do edital/aviso.

4.4. Da Exigência de Amostras: Fica dispensada a exigência de apresentação de amostras preliminares, haja vista a baixa complexidade do objeto e o reduzido valor estimado da contratação. A verificação da conformidade técnica será realizada pela fiscalização no ato do recebimento, mediante análise dos rótulos, registros na ANVISA e laudos/certificados de análise do lote.

4.5. Da Exigência de Carta de Solidariedade ou Exclusividade: Fica dispensada a exigência de carta de solidariedade do fabricante ou atestado de exclusividade, devendo a licitante vencedora comprovar sua regularidade sanitária para distribuição e comércio de produtos para diagnóstico *in vitro* (AFE/ANVISA e Licença Sanitária Estadual/Municipal).

4.6. Da Responsabilidade pelo Transporte e Cadeia de Frio: A contratada responderá integralmente pelas condições de transporte e logística até o local de entrega em Bela Vista/MS. Para os itens termolábeis que exijam refrigeração (2°C a 8°C), os materiais deverão ser entregues em caixas térmicas adequadas com monitoramento/indicador de temperatura, sob pena de recusa imediata no recebimento provisório.

4.7. Vedação de Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, devendo o fornecimento ser executado diretamente pela empresa vencedora da disputa eletrônica.

4.8. Garantia da Contratação e Validade do Produto: Fica dispensada a exigência de garantia financeira da execução contratual (Art. 96 da Lei nº 14.133 /2021), tendo em vista o reduzido valor global estimado da contratação (R$ 1.172,00) e a entrega em remessa única. Os reagentes deverão ser entregues com prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses (ou no mínimo 75% de sua vida útil total) na data do recebimento no Almoxarifado da FSR, acompanhados dos respectivos Certificados de Análise do Lote.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Local, Horário e Condições de Entrega:

5.1.1. A entrega integral dos reagentes laboratoriais e insumos de diagnósticos clínicos será realizada diretamente no Almoxarifado da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, situado na Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, nº 627, Centro, Bela Vista /MS, CEP 79.260-000.

5.1.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada durante o expediente administrativo da Organização Militar, de segunda-feira a quinta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min, e às sextas-feiras das 08h00min às 12h00min.

5.1.3. O transporte e o descarregamento dos insumos correm por conta e risco exclusivos da contratada vencedora da disputa, devendo observar rigorosamente o acondicionamento em caixa térmica e o controle de temperatura entre 2°C e 8°C exigidos pelo fabricante para os reagentes e produtos químicos sensíveis, desde a sua origem até a entrega final em Bela Vista/MS.

5.2. Prazo e Comunicação da Entrega:

5.2.1. O prazo para a entrega integral dos produtos no Almoxarifado da FSR será de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento oficial da Nota de Empenho emitida pela Administração.

5.2.2. O fornecedor deverá comunicar a data e o horário previstos para a entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, mediante contato com a Chefia da FSR pelo e-mail institucional fsrfarmaciaregimental@gmail.com, a fim de garantir a prontidão da equipe de recebimento e a checagem das condições térmicas dos insumos.

5.3. Procedimentos de Aceite e Recebimento:

5.3.1. O recebimento provisório ocorre no ato da entrega dos materiais no Almoxarifado da FSR, mediante recibo no canhoto da Nota Fiscal ou Termo de Recebimento Provisório assinado pelo Fiscal do Contrato ou Recebedor designado, para efeito de posterior verificação da conformidade das especificações, integridade dos lacres e condições térmicas do transporte.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorre no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação pormenorizada da integridade das embalagens primárias e secundárias, lacres e rotulagem em língua portuguesa; conferência dos números de lote, datas de fabricação e prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses ou no mínimo 75% de sua vida útil total no ato da entrega; apresentação dos respectivos Certificados de Análise e Garantia de Qualidade dos lotes fornecidos pelo fabricante; e atesto formal da Nota Fiscal pela comissão ou fiscal do contrato designado.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho/fornecimento, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a Organização Militar e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a emissão e recebimento do instrumento equivalente (Nota de Empenho), a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para alinhamento inicial acerca das obrigações, prazos de entrega, controle da cadeia de frio, mecanismos de fiscalização e sanções aplicáveis.

6.6. Da Fiscalização da Execução:

6.6.1. A execução do contrato/empenho deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) formalmente por ato da Autoridade Competente, nos termos do art. 117, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Da Fiscalização Técnica:

6.7.1. O fiscal técnico acompanhará a entrega dos reagentes laboratoriais para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, assegurando a integridade dos insumos e os melhores resultados para a Formação Sanitária Regimental, nos termos do art. 22, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.7.2. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas, defeitos ou divergências de lote e validade observados, conforme art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 22, II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão, avaria ou descumprimento térmico/sanitário, o fiscal técnico emitirá notificação para a correção da execução, determinando prazo para a substituição do insumo sem ônus para a Administração, conforme art. 22, III, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.7.4. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as providências necessárias, nos termos do art. 22, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega nos prazos pactuados, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor, em conformidade com o art. 22, V, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.7.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término dos prazos de execução sob sua responsabilidade, nos termos do art. 22, VII, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.8. Da Fiscalização Administrativa:

6.8.1. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada junto ao SICAF, acompanhará o empenho, a liquidação, o pagamento e eventuais glosas, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, conforme art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor quando a providência ultrapassar sua competência, nos termos do art. 23, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9. Do Gestor do Contrato:

6.9.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, mantendo o histórico formal da execução, incluindo a nota de empenho, a ordem de fornecimento e os registros de ocorrências, nos termos do art. 21, IV, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9.2. O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais e informará à autoridade superior as ocorrências que ultrapassarem a sua competência, conforme art. 21, II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9.3. O gestor acompanhará a manutenção da regularidade fiscal da contratada para fins de liquidação e pagamento, anotando eventuais óbices no relatório de riscos, nos termos do art. 21, III, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9.4. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação do cumprimento das obrigações pela contratada, com menção ao desempenho no fornecimento e eventuais penalidades aplicadas, conforme art. 21, VIII, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9.5. O gestor tomará as providências cabíveis para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 21, X, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9.6. O gestor elaborará relatório final com informações sobre o atingimento dos objetivos da contratação para o reabastecimento do Laboratório da FSR, conforme art. 21, VI, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.9.7. O gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor financeiro/contabilidade para formalização da liquidação e do pagamento, no valor atestado pela fiscalização.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os reagentes laboratoriais e insumos de diagnósticos clínicos fornecidos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega no Almoxarifado da FSR, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, devendo as incorreções ser sanadas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação formal da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a contar da apresentação dos Certificados de Análise e da Nota Fiscal pela empresa, após a verificação da integridade das embalagens, conferência dos lotes, confirmação de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses (ou 75% da vida útil total) no ato da entrega e aceitação formal mediante termo detalhado emitido pelo Fiscal Designado.

7.1.4. Por se tratar de contratação decorrente de dispensa de licitação cujo valor não ultrapassa o limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo observará o limite legal de até 15 (quinze) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade ou quantidade dos insumos, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento do documento fiscal não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos produtos nem a responsabilidade comercial e legal da contratada.

7.2. Da Liquidação da Despesa:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, observando a redução pela metade do prazo padrão nos termos do art. 7º, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, por se tratar de Dispensa de Licitação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a Nota Fiscal apresenta os elementos essenciais e necessários, tais como: prazo de validade, data de emissão, dados da Nota de Empenho e da UG contratante (160133 - 10º RC Mec), discriminação dos insumos, valor a pagar e destaque das retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o processo ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização.

7.2.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou pelos sítios eletrônicos oficiais.

7.2.5. A Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos de contratar com o Poder Público.

7.2.6. Constatando-se irregularidade junto ao SICAF, o contratado será notificado para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez a critério da Administração.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa improcedente, a Administração adotará as providências de notificação fiscal e formalização de processo administrativo, garantida a ampla defesa.

7.2.8. Havendo a efetiva entrega dos produtos, os pagamentos serão realizados normalmente até a decisão final do processo.

7.3. Do Prazo e Forma de Pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3.2. No caso de atraso por culpa exclusiva do Contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA.

7.3.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

7.3.4. Considera-se data do pagamento o dia em que constar emitida a ordem bancária de crédito.

7.3.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, exceto se a empresa for optante pelo Simples Nacional e apresentar a devida comprovação oficial nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Da Cessão de Crédito:

7.4.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e condições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 53 /2020.

7.4.2. A eficácia da cessão de crédito em relação à Administração depende da celebração de termo aditivo.

7.4.3. A celebração do aditivo de cessão condiciona-se à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e à ausência de impedimentos do cessionário.

7.4.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto nem alterará as responsabilidades da empresa contratada sobre o fornecimento dos reagentes e insumos.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

8.1.1. A seleção do fornecedor será realizada mediante Contratação Direta por Dispensa de Licitação por valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, operada na modalidade de Dispensa Eletrônica com disputa pública de preços, em estrita conformidade com as regras da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

8.1.2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço global (Lote Único), assegurando a adjudicação da proposta de menor valor obtida ao final da fase competitiva do certame eletrônico, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, exigências de qualidade e condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência e no ETP nº 230/2026.

8.2. Forma de Fornecimento:

8.2.1. O fornecimento dos 14 itens de reagentes laboratoriais e insumos de diagnósticos clínicos será realizado em regime de adjudicação por preço global (lote único) e remessa única, com entrega direta no Almoxarifado da Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado, em Bela Vista/MS.

8.3. Exigências de Habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira:

8.3.1.1. A comprovação da regularidade cadastral, jurídica, fiscal e trabalhista da licitante vencedora será realizada preferencialmente mediante consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou por meio da apresentação dos seguintes documentos atualizados:

8.3.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.1.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.3.1.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

8.3.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.3.1.1.5. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3.2. Qualificação Técnica e Sanitária:

8.3.2.1. Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e Licença Sanitária Estadual ou Municipal vigente, pertinente ao ramo de comércio e distribuição de produtos para diagnóstico *in vitro*.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.172,00

9.1. O valor total máximo estimado para a presente contratação é de R$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais), conforme custos unitários e detalhamento constantes do Item 1 deste Termo de Referência e do ETP nº 230/2026, servindo como teto para a disputa eletrônica de preços.

9.2. A adequação orçamentária e financeira para cobrir a referida despesa correrá à conta dos recursos específicos disponibilizados para a Formação Sanitária Regimental (FSR) do 10º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UG 160133), sob a seguinte classificação orçamentária:

9.2.1. Unidade Gestora (UG): 160133 — 10º RC Mec;

9.2.2. Gestão: 00001 (Tesouro Nacional);

9.2.3. Notas de Crédito (NC): NC 2026NC419037 e NC 2026NC431332;

9.2.4. Fonte de Recurso: Recursos de Atenção à Saúde do Sistema FUSEx;

9.2.5. Natureza da Despesa (ND): 33.90.30 (Material de Consumo) — Subitem 11 (Material Químico, abrangendo os itens de 1 a 11) e Subitem 35 (Material Laboratorial, abrangendo os itens de 12 a 14).

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, alocados ao Ministério da Defesa / Comando do Exército.

10.2. O valor total máximo estimado para a presente contratação é de R$ 1.172,00 (um mil, cento e setenta e dois reais), conforme custos unitários e detalhamento constantes do Item 1 deste Termo de Referência e do ETP nº 230/2026, servindo como teto para a disputa eletrônica de preços.

10.3. A dotação orçamentária para fazer face às despesas está garantida e enquadrada nas seguintes classificações orçamentárias da Unidade Gestora 160133 (10º RC Mec) / FSR:

10.3.1. Unidade Gestora (UG / Gestão): 160133 / 00001 (10º Regimento de Cavalaria Mecanizado);

10.3.2. Notas de Crédito (NC): NC 2026NC419037 e NC 2026NC431332;

10.3.3. Fonte de Recursos: Recursos para Atenção à Saúde do Sistema FUSEx;

10.3.4. Natureza da Despesa (ND): 33.90.30 (Material de Consumo) — Subitem 11 (Material Químico, abrangendo os itens de 1 a 11) e Subitem 35 (Material Laboratorial, abrangendo os itens de 12 a 14);

10.3.5. Plano Interno (PI): Ações de Atenção à Saúde da Família Militar / Aquisição de Insumos Laboratoriais da FSR.

10.4. A declaração de adequação orçamentária e financeira, bem como a Nota de Empenho correspondente, serão emitidas previamente à ordem de fornecimento dos produtos, observando a disponibilidade de saldo no sistema SIAFI.

11. Das Sanções Administrativas

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato/empenho;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos de saúde da FSR;

11.1.3. Der causa à inexecução total do objeto;

11.1.4. Ensejar o retardamento da entrega dos reagentes sem justificativa aceita pela Administração;

11.1.5. Praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do fornecimento;

11.1.6. Não mantiver a proposta ou deixar de entregar a documentação exigida para a contratação direta via Dispensa Eletrônica.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa, observando-se os procedimentos do art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021:

11.2.1. Advertência: quando o contratado der causa ao descumprimento de obrigações de pequena monta que não causem prejuízo direto ao abastecimento do Laboratório da FSR;

11.2.2. Multa:

11.2.2.1. Moratória: de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.2.2. Compensatória: de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de inexecução parcial ou total do objeto.

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar: com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das subcláusulas 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4 deste Termo de Referência;

11.2.4. Declaração de inidoneidade: para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Militar.

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO VITOR DINIZ MARTINS
Agente de contratação

PEDRO ANTONIO JACINTO FILHO
Chefe da FSR

THIAGO CARON DA SILVA
Ordenador de Despesas